



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 124/20

Contrato/Aditivo nº 322/2020

Processo Administrativo nº 31.332/2020, anexo ao de nº 11.762/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALCALÁ ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LAVAPÊS, NA RUA RAFAEL SAMPAIO, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº CIML 009/630/2020, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Supressão

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALCALÁ ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.480.261/0001-44, sediada na Rua Cerqueira Cesar, nº 845, complemento 11 – centro, Ribeirão Preto-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de maio de 2.020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados suprimindo do objeto contratado o valor de **R\$ 34.341,71 (Trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**, conforme planilha de supressão constante do processo administrativo acima descrito, que faz parte do presente aditamento, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da supressão acima descrita o presente contrato passará a vigorar com o valor total de **R\$ 1.155.785,09 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 JAN 2021


WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


ALCALÁ ENGENHARIA LTDA
CNPJ:03.480.261/0001-44
MARCELO LOES ALCALA - DIRETOR

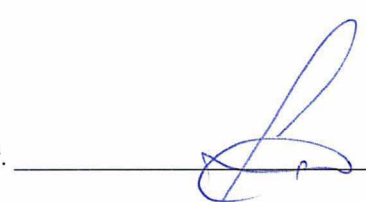
ALCALÁ ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R. 11.128-1

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3